LEI Nº.2722/11, 03 de Outubro de 2011 .
Autoria do Vereador: Fabricio Ross Yokoyama

Dispõe sobre: altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2629/09.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da lei Municipal nº 2.629/09 de 02 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte redação

"Art. 2º - Os veículos de carga e descarga deverão utilizar os espaços demarcados e horários estabelecidos pelo Executivo Municipal"

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PM de Álvares Machado, 03 de Outubro de 2011.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete